

Atô n.º 167 - Lei n.º 75.

Dispõe sobre Denominação das Ruas e Avenidas de uma área na "Vila Angelica".

A Câmara Municipal Decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar as Ruas e Avenidas de uma área do



do loteamento da 'Vila Angélica', na seguinte forma:

a) A Rodovia que rumo a Fazenda Jardim do sr. Oswaldo Monteiro, denominada: "Avenida Ten. Cel. Augusto Joaquim Stucky de Alencastro".

b) - A Rua entre as quadras n.º 2 e n.º 10, denominada: "Rua Paraná".

c) - A Rua entre as quadras n.º 10 e n.º 20 - denominada: "Rua Amazonas".

d) - A Rua entre as quadras n.º 20 e n.º 31 - denominada: "Rua Espírito Santo".

e) - A Rua entre as quadras n.º 31 e n.º 42, denominada: "Rua Guama Paraná".

f) - A Rua entre as quadras n.º 42 e n.º 52, denominada: "Avenida Mato Grosso".

g) - A Rua entre as quadras n.º 2 e n.º 3, denominada: "Rua Campo Grande".

h) - A Rua entre as quadras n.º 3 e n.º 4, denominada: "Rua Maracáçu".

i) - A Rua entre as quadras n.º 4 e 5, denominada: "Rua Corumbos".

j) - A Rua entre as quadras n.º 5 e n.º 6, denominada: "Rua Guir Lopes".

k) - A Rua entre as quadras n.º 6 e n.º 7, denominada: "Rua Miranda".

l) - A Rua entre as quadras n.º 7 e n.º 8, denominada: "Rua Tres Lagoas".

m) - A Rua entre as quadras n.º 8 e n.º 9, denominada: "Rua Aquidauana".

n) - A Rua entre as quadras n.º 9 e n.º 18, denominada: "Rua Ponte Preta".

o) - A Rua entre as quadras n.º 18 e n.º 19, denominada: "Rua Bataguassu".

p) - A Rua entre as quadras n.º 19 e n.º 140, denominada: "Rua Rondonópolis".

q) - A Rua entre as quadras n.º 145 e n.º 147, denominada: "Rua 7 de Setembro".

Prevaleceu-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim, 16 de março de 1963.

Heer Jones da Silva

Art. 2.º